DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Editais	3
Vigilância Sanitária	5
Laudas	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	7
Tributos arrecadados	14
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Outros Atos	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 573/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) SAMUEL LEME DOS SANTOS, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 9021 de 13/11/2019, referente ao período aquisitivo de 19/06/2011 a 18/06/2016.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 02 a 16/01/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 13 a 27/11/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 30/09 a 14/10/2019.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 574/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIA ANGELA VIOTTO FOGARI, Merendeira, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 25 de novembro de 2019 a 09 de dezembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 9022 de 13/11/2019, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2016.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 11 a 25/12/2017.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 22/11 a 21/12/2018.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 575/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) LUZIA APARECIDA JANDUZZO LOSSARDO, Fisioterapeuta, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 9023 de 13/11/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 10 a 24/07/2017.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 11 a 25/12/2018.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 576/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) REGINALDO APARECIDO FIGUEIREDO, Motorista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 9114 de 18/11/2019, referente ao período aquisitivo de 04/02/2014 a 03/02/2019.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01 a 30/07/2019.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 577/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIANNA GIROTTO CARDOSO, Professor de Educação Física, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 9156 de 19/11/2019, referente ao período aquisitivo de 06/08/2014 a 05/08/2019.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

Licitações e Contratos

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro torna público, para conhecimento dos interessados, que foram realizadas licitações na modalidade Tomada de Preços, no período de 19/10/2019 à 22/11/2019.

O presente Edital é expedido para atender ao disposto no Artigo 1° da Lei 3.091, de 28 de Fevereiro de 2013, com redação dada pela Lei 1.938/91.

RELAÇÃO DE TOMADAS DE PREÇOS EFETUADAS
TOMADA DE PREÇOS REVOGADA

Tomada de Preço N.º 008/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Conservação e Restauração do Museu Histórico e Pedagógico “Zequinha de Abreu”, situado à Praça Poeta Mário Mattoso, no município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos.

Licitação revogada

TOMADA DE PREÇOS HOMOLOGADA
Tomada de Preço N.º 007/2019

Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de obra de iluminação pública, com tecnologia LED e instalação de transformador, na Rua Aquiles Barban Bonifácio, próximo ao ponto turístico “Cachoeira de Três Quedas”, no município de Santa Rita do Passa Quatro – SP, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos.

Homologação:

- G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

- A Tomada de Preços acima foi homologada pelo Sr. Prefeito Municipal.

OSWALDO CESAR R. CALTRAN

Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- STECA & STECA LTDA - ME
Atividade: Drogaria
Protocolo: VIG.SANIT. - 515/19 — Data de Protocolo: 17/09/2019
CEVS: 354750226-477-000026-1-5 — Data de Validade: 04/11/2020
Razão Social: STECA & STECA LTDA - ME — CNPJ/CPF: 07.994.166/0001-10
Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 868 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ALESSANDRA CRISTINA STECA — CPF: 288.605.958-78
Resp. Técnico: RAFAEL LOUREIRO — CPF: 263.333.278-16
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 29.497 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ALESSANDRO HENRIQUE STECA — CPF: 249.861.918-61
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 29.365 UF: SP

2- MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES PACHECO - EPP
Atividade: Drogaria
Protocolo: VIG.SANIT. - 537/19 — Data de Protocolo: 07/10/2019
CEVS: 354750226-477-000032-1-2 — Data de Validade: 05/11/2020
Razão Social: MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES PACHECO - EPP
CNPJ/CPF: 03.594.907/0002-03
Endereço: Rua CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS, 2044 BELÉM
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES — CPF: 192.036.128-66
Resp. Técnico: ANY CAROLINE LEMES DE CARVALHO — CPF: 365.335.868-07
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 70.509 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: RAFAEL WILSON DE O. CANDIDO — CPF: 397.651.278-80
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 92887 UF: SP

3- JEREMIAS SOARES PINHEIRO
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I sem Aparelho de Raio-X
Protocolo: VIG.SANIT. - 580/19 — Data de Protocolo: 04/11/2019
CEVS: 354750226-863-000170-1-9 — Data de Validade: 11/11/2020
Razão Social: JEREMIAS SOARES PINHEIRO — CNPJ/CPF: 034.718.476-69
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 601 SALA Nº 03 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JEREMIAS SOARES PINHEIRO — CPF: 034.718.476-69
Resp. Técnico: JEREMIAS SOARES PINHEIRO — CPF: 034.718.476-69
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.: 73.994 UF: SP

4- ALEXANDRE MARTINS FAZZITO
Atividade: Consultório Médico
Protocolo: VIG.SANIT. - 588/19 — Data de Protocolo: 08/11/2019
CEVS: 354750226-863-000158-1-4 — Data de Validade: 13/11/2020
Razão Social: ALEXANDRE MARTINS FAZZITO — CNPJ/CPF: 27315122885
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 367 SALA Nº 04 E Nº 06 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ALEXANDRE MARTINS FAZZITO — CPF: 273.151.228-85
Resp. Técnico: ALEXANDRE MARTINS FAZZITO — CPF: 273.151.228-85
CBO: CRM — Conselho Prof.: MEDICINA — No. Inscr.: 109.258 UF: SP

Comunicados de **Cancelamento de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- DANIELA MUSSOLINO
Atividade: Consultório Médico
Protocolo: VIG.SANIT. - 575/19 Data de Protocolo: 23/10/2019
CEVS: 354750226-863-000118-1-9
Razão Social: DANIELA MUSSOLINO CNPJ/CPF: 153.438.848-65
Endereço: Rua ARTHUR DE CARVALHO, 149 JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: DANIELA MUSSOLINO CPF: 153.438.848-65
Resp. Técnico: DANIELA MUSSOLINO CPF: 153.438.848-65
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 91.944 UF: SP

Comunicados de **Emissão de Laudo Técnico de Avaliação – LTA - DEFERIMENTO:**

1- Atividade: Fabricação de Álcool e Água Sanitária
Razão Social: M. NOBRE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: ÁLCOOL NOBRE
Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM VICTOR, 1122 JARDIM 22 DE MAIO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Objeto: Adequação e Regularização de Projeto Existente com Ampliação de Área
LTA nº: 004/2019 Deferida: 07/11/2019
Resp. Legal: PAULO CÉSAR MISSIATO CPF: 062.611.268-01
Resp. Técnico: TATIANA BIANCHINI HIGASHI CPF: 321.794.838-64
CBO: CAU Conselho Prof.: ARQUITETURA No. Inscr.: A50696-6 UF: SP

2- Atividade: Fabricação de Derivados de Farinha de Mandioca, Derivados de Farinha de Milho e Fabricação de Sal Grosso Temperado
Razão Social: D'GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME
Nome Fantasia: FARINHA DE GOIÁS CNPJ: 07.106.960/0001-80
Endereço: RUA EGYDIO BIANCHINI, 129 FLAMBOYANT
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP

Objeto: Adequação e Regularização de Projeto Existente com Ampliação de Área
LTA nº: 003/2019 Deferida: 23/10/2019
Resp. Legal: VITOR CAMILLO CPF: 366.488.948-73
Resp. Técnico: MARCELO SIMÃO CPF: 026.365.698-55
CBO: CREA Conselho Prof.: ENG. CIVIL No. Inscr.: 060.113.506-0 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 22 de Novembro de 2019.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO
RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.218.170,00	17.218.170,00	13.792.049,57	80,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.910.180,00	5.910.180,00	5.281.571,35	89,36
1.1.1- IPTU	4.727.430,00	4.727.430,00	4.142.868,98	87,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.182.750,00	1.182.750,00	1.138.702,37	96,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.787.900,00	1.787.900,00	849.050,50	47,49
1.2.1- ITBI	1.783.370,00	1.783.370,00	761.693,85	42,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.530,00	4.530,00	87.356,65	1.928,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.601.990,00	7.601.990,00	6.055.732,56	79,66
1.3.1- ISS	7.562.440,00	7.562.440,00	5.952.177,03	78,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.550,00	39.550,00	103.555,53	261,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.918.100,00	1.918.100,00	1.605.695,16	83,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.376.530,00	43.376.530,00	35.977.512,35	82,94
2.1- Cota-Parte FPM	20.869.000,00	20.869.000,00	16.584.829,76	79,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.869.000,00	20.869.000,00	16.584.829,76	79,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.275.000,00	17.275.000,00	14.723.402,29	85,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	145.580,00	145.580,00	108.710,67	74,67
2.5- Cota-Parte ITR	644.200,00	644.200,00	303.192,77	47,07
2.6- Cota-Parte IPVA	4.381.750,00	4.381.750,00	4.257.376,86	97,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.594.700,00	60.594.700,00	49.769.561,92	82,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.250,00	5.250,00	162,13	3,09
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.941.264,00	1.941.264,00	1.451.566,99	74,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.415.120,00	1.415.120,00	1.007.361,29	71,19
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.500,00	3.500,00	3.080,00	88,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	435.498,00	435.498,00	391.118,40	89,81
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	59.896,00	59.896,00	28.798,08	48,08
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.250,00	27.250,00	21.209,22	77,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.256.842,30	1.256.842,30	1.087.833,37	86,55
6.1- Transferências de Convênios	1.241.092,30	1.241.092,30	1.085.582,29	87,47
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.750,00	15.750,00	2.251,08	14,29
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.203.356,30	3.203.356,30	2.539.562,49	79,28

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.675.306,00	8.675.306,00	7.030.130,77	81,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.173.800,00	4.173.800,00	3.151.594,16	75,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.455.000,00	3.455.000,00	2.944.680,29	85,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	29.116,00	29.116,00	21.742,19	74,67
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	128.840,00	128.840,00	60.638,46	47,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	876.350,00	876.350,00	851.475,67	97,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.241.370,00	10.241.370,00	8.477.690,12	82,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.226.670,00	10.226.670,00	8.473.239,32	82,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.700,00	14.700,00	4.450,80	30,28
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.551.364,00	1.551.364,00	1.443.108,55	93,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.245.670,00	7.449.710,00	6.586.001,37	88,41	6.586.001,37	88,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.072.300,00	2.276.340,00	2.240.094,57	98,41	2.240.094,57	98,41	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.173.370,00	5.173.370,00	4.345.906,80	84,01	4.345.906,80	84,01	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.995.700,00	3.000.970,00	2.553.948,53	85,10	2.553.948,53	85,10	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.451.200,00	1.477.470,00	1.348.398,56	91,26	1.348.398,56	91,26	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.544.500,00	1.523.500,00	1.205.549,97	79,13	1.205.549,97	79,13	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.241.370,00	10.450.680,00	9.139.949,90	87,46	9.139.949,90	87,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.139.949,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-7,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	110.306,06
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.645.500,00	7.047.860,00	5.847.330,05	82,97	5.706.481,58	80,97	0,00
22.1 - Creche	4.222.500,00	4.365.820,00	3.440.289,41	78,80	3.357.757,01	76,91	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.943.300,00	1.987.670,00	1.847.655,87	92,96	1.847.655,87	92,96	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.279.200,00	2.378.150,00	1.592.633,54	66,97	1.510.101,14	63,50	0,00
22.2 - Pré-escola	2.423.000,00	2.682.040,00	2.407.040,64	89,75	2.348.724,57	87,57	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.580.200,00	1.766.140,00	1.740.837,26	98,57	1.740.837,26	98,57	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	842.800,00	915.900,00	666.203,38	72,74	607.887,31	66,37	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.626.607,00	10.714.876,00	8.641.137,26	80,65	8.472.968,94	79,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.717.870,00	6.696.870,00	5.551.456,77	82,90	5.551.456,77	82,90	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.908.737,00	4.018.006,00	3.089.680,49	76,90	2.921.512,17	72,71	0,00
24- ENSINO MÉDIO	288.000,00	288.000,00	198.991,94	69,09	173.852,34	60,37	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	327.000,00	327.000,00	327.000,00	100,00	144.260,00	44,12	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	345.000,00	447.520,30	422.464,08	94,40	361.888,04	80,87	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.232.107,00	18.825.256,30	15.436.923,33	82,00	14.859.450,90	78,93	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.443.108,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	334,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.443.442,55
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	12.736.007,97
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.425.620,00	1.645.197,00	1.305.156,06	79,33	1.055.541,49	64,16	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.772.486,30	1.850.543,30	1.722.577,58	93,08	1.459.379,86	78,86	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.198.106,30	3.495.740,30	3.027.733,64	86,61	2.514.921,35	71,94	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.430.213,30	22.320.996,60	18.464.656,97	82,72	17.374.372,25	77,84	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	152.292,64	334,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	152.292,64	334,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	163.802,88	206.405,79
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.473.239,32	1.007.361,29
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	250.280,11	1.030.594,37
47.1 (-) Orçamento do Exercício	196.783,86	1.000.338,02
47.2 (-) Restos a Pagar	53.496,25	30.256,35
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.450,80	2.576,36
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.391.212,89	185.749,07
50- (+) AJUSTES	0,00	-12.112,78
50.1 (+) Retenções	0,00	-12.112,78
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.391.212,89	173.636,29

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.218.170,00	17.218.170,00	13.792.049,57	80,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.727.430,00	4.727.430,00	4.142.868,98	87,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.783.370,00	1.783.370,00	761.693,85	42,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.562.440,00	7.562.440,00	5.952.177,03	78,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.918.100,00	1.918.100,00	1.605.695,16	83,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.240,00	14.240,00	26.003,86	182,61
Dívida Ativa dos Impostos	892.820,00	892.820,00	979.128,23	109,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	319.770,00	319.770,00	324.482,46	101,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.376.530,00	43.376.530,00	35.977.512,35	82,94
Cota-Parte FPM	20.869.000,00	20.869.000,00	16.584.829,76	79,47
Cota-Parte ITR	644.200,00	644.200,00	303.192,77	47,07
Cota-Parte IPVA	4.381.750,00	4.381.750,00	4.257.376,86	97,16
Cota-Parte ICMS	17.275.000,00	17.275.000,00	14.723.402,29	85,23
Cota-Parte IPI-Exportação	145.580,00	145.580,00	108.710,67	74,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	60.594.700,00	60.594.700,00	49.769.561,92	82,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/e) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.323.404,00	3.323.404,00	3.971.790,49	119,51
Provenientes da União	3.102.104,00	3.102.104,00	3.739.164,21	120,54
Provenientes dos Estados	153.300,00	153.300,00	214.482,70	139,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	68.000,00	68.000,00	18.143,58	26,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	330.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.500,00	10.500,00	980,09	9,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.333.904,00	3.333.904,00	4.302.770,58	129,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	18.608.031,00	20.664.667,06	19.017.109,55	92,03	17.422.075,72	84,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.872.765,07	8.214.089,37	7.513.737,59	91,47	7.513.737,59	91,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.735.265,93	12.450.577,69	11.503.371,96	92,39	9.908.338,13	79,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	514.861,00	227.625,76	44,21	227.625,76	44,21	0,00
Investimentos	125.000,00	514.861,00	227.625,76	44,21	227.625,76	44,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.733.031,00	21.179.528,06	19.244.735,31	90,86	17.649.701,48	83,33	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.260.104,00	4.697.360,06	3.874.617,75	20,13	3.287.345,22	18,63	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.260.104,00	4.367.360,06	3.874.617,75	20,13	3.287.345,22	18,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.260.104,00	4.697.360,06	3.874.617,75	20,13	3.287.345,22	18,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.472.927,00	16.482.168,00	15.370.117,56	79,87	14.362.356,26	81,37	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	28,86

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	6.896.921,97

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	27.741,56	1.006,24	26.735,32	0,00	27.741,56
Total	27.741,56	1.006,24	26.735,32	0,00	27.741,56

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	18.733.031,00	21.179.528,06	19.244.735,31	100,00	17.649.701,48	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.733.031,00	21.179.528,06	19.244.735,31	100,00	17.649.701,48	100,00	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Tributos arrecadados

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	1.437.980,06	167.715,10	1.605.695,16
1118.01.1.1.01.00	IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	3.131.760,12	280.301,01	3.412.061,13
1118.01.1.1.02.00	IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	676.722,39	54.085,46	730.807,85
1118.01.4.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	733.700,91	27.992,94	761.693,85
1118.02.3.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	5.353.795,77	598.381,26	5.952.177,03
1122.01.1.1.01.00	TAXAS DE LIMPEZA URBANA	81.982,78	7.146,45	89.129,23
1122.01.1.1.02.00	TAXA DE RESIDUOS SOLIDOS	1.076.389,16	97.618,54	1.174.007,70
1122.01.1.1.03.00	TAXA DE EXPEDIENTE	16.325,39	1.192,38	17.517,77
1122.01.1.1.04.00	TAXAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PRINCIPAL	3.727,45	220,87	3.948,32
1122.01.1.1.05.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVERSOS	6.302,55	716,57	7.019,12
1122.01.1.1.06.00	TAXA LIC. DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LOTEAM., DESM. E UNIF.	125.541,84	14.657,66	140.199,50
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	30.539,42	1.774,13	32.313,55
1128.01.9.1.00.01	TAXAS LICENÇA FUNC ESTAB CONTR FISC - PRINCIPAL	473.883,63	9.637,82	483.521,45
1128.01.9.1.00.02	TAXA DE AMBULANTES	22.822,62	2.610,48	25.433,10
1138.99.1.1.00.01	OUTRAS CONTRIB. MELHORIA-PRINCIPAL	159,96	0,00	159,96
	Sub Total	13.171.634,05	1.264.050,67	14.435.684,72
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM	15.343.850,07	1.240.979,69	16.584.829,76
1718.01.5.1.01.00	COTA-PARTE DO ITR	47.171,19	256.021,58	303.192,77
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	15.391.021,26	1.497.001,27	16.888.022,53
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	12.711.863,79	2.011.538,50	14.723.402,29
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	4.147.962,49	109.414,37	4.257.376,86
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	96.804,68	11.905,99	108.710,67
1728.01.4.1.01.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	26.741,66	8.267,75	35.009,41
	Sub Total	16.983.372,62	2.141.126,61	19.124.499,23
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	10.916,40	2.013,72	12.930,12
1118.01.4.2.00.01	ITBI - MULTAS E JUROS	12.628,69	9,52	12.638,21
1118.02.3.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	380,24	55,29	435,53
1122.01.1.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MULTAS E JUROS DE MORA	3.714,40	686,28	4.400,68
1128.01.1.2.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.01	TAXAS LICENÇA FUNC ESTABEL CONTR FISC - MULTAS E JUROS	1.681,64	371,47	2.053,11
1128.01.9.2.00.02	TAXA DE AMBULANTES - MULTAS E JUROS	52,37	0,00	52,37
1128.01.9.2.03.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTAS/ JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.2.00.01	OUTRAS CONTRIB MELHORIA-MULTAS E JUROS DE MORA	220,86	0,00	220,86
	Sub Total	29.594,60	3.136,28	32.730,88
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA	702.928,44	142.858,60	845.787,04
1118.01.4.3.00.01	ITBI - DIVIDA ATIVA			

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
		53.424,89	10.634,98	64.059,87
1118.02.3.3.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA	56.377,55	12.903,77	69.281,32
1122.01.1.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	233.613,38	41.034,41	274.647,79
1128.01.9.3.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	128.622,23	28.683,89	157.306,12
1138.99.1.3.00.01	OUTRAS CONTRIB MELHORIA-DÍVIDA ATIVA	2.701,58	4.276,17	6.977,75
	Sub Total	1.177.668,07	240.391,82	1.418.059,89
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS DE MORA	242.570,12	37.415,09	279.985,21
1118.01.4.4.00.01	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	9.662,81	995,76	10.658,57
1118.02.3.4.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS DE MORA	29.165,35	4.673,33	33.838,68
1122.01.1.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	85.754,09	10.534,88	96.288,97
1128.01.9.4.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR FISC-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	65.986,07	8.319,18	74.305,25
1138.99.1.4.00.01	OUTRAS CONTRIB MELHORIA-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	3.361,95	6.621,37	9.983,32
	Sub Total	436.500,39	68.559,61	505.060,00
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	DEDUÇÃO FUNDEB FPM	-2.903.398,24	-248.195,92	-3.151.594,16
9510.00.0.0.02.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	-9.434,15	-51.204,31	-60.638,46
9510.00.0.0.03.00	DEDUÇÃO FUNDEB -DESONERAÇÃO ICMS-LC 87/96	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	-2.542.372,60	-402.307,69	-2.944.680,29
9510.00.0.0.05.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	-829.592,75	-21.882,92	-851.475,67
9510.00.0.0.06.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPI	-19.360,98	-2.381,21	-21.742,19
	Sub Total	-6.304.158,72	-725.972,05	-7.030.130,77
	Total	40.885.632,27	4.488.294,21	45.373.926,48

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 31 de outubro de 2019

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA SILVIA PEDROSO DA CRUZ VIVIANI
Contadora - CRC: TC 1SP221108/0-5/SP

HÉLIO ADENIR PUPPO
Tesoureiro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 027/2019

JOSÉ ADOLFO DE GOBBI DA SILVA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

CONCEDER, a contar de 27 de outubro de 2019, ao Sr. Laercio Tacon, portador do RG nº.5.793.552 e do CPF nº 979.855.628-34 , esposo de Creuza Gavério Tacon , servidora publica municipal , matricula 840, falecida aos 27 de outubro de 2019, PENSÃO POR MORTE, de acordo com o disposto do art. 50,II, da Lei Complementar nº 034/2012.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de novembro de 2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Superintendente Santa Rita Prev

Outros Atos

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

Política de Investimentos

Anual 2020

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019, com inicio ás 14 horas , na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro, localizado na Rua Ignácio Ribeiro ,696, Centro, nesta cidade Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, reuniram-se os componentes do Conselho Administrativo e Fiscal, Diretoria Executiva do Santa Rita Prev, conjuntamente com o Comitê de Investimentos , onde assinam todos abaixo, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária para fins específicos de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2020, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, atualizada pela 4.604 de 2017, Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor.

INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS Santa Rita Prev, através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionistas será por meio eletrônico e afixada no mural desta previdência até 30 (trinta) dias no máximo após a data dessa reunião. Será ainda permitido pedido de vistas direto com o RPPS, desde que as visitas sejam previamente agendadas. O mesmo estará disponível aos segurados, pensionistas, fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do Santa Rita Prev, conforme exigido por lei.

.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

1. ASPECTOS INTERNOS

A estrutura do Instituto Municipal de Previdência Santa Rita Prev esta regulamentada pela Lei 034/2012, onde a maior parte dos servidores são concursados, e regidos pelo estatuto dos servidores Públicos do município de Santa Rita do Passa Quatro- Lei 037/2012. Conta ainda com o Conselho de Fiscalização e Comitê de Investimentos.

2. GOVERNANÇA

A Diretoria Executiva e os Conselhos Administrativo e Fiscal, respondem conjuntamente e são os responsáveis para que em sintonia com o **Executivo Municipal** se estabeleça as regras e legislação aplicáveis à previdência, garantindo a manutenção dos benefícios concedidos e a conceder dos servidores municipais vinculados ao SANTA RITA PREV.

3. GESTÃO

O modelo de gestão adotada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o SANTA RITA PREV tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade de risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a reponsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo deste RPPS.

4. DISPONIBILIZAÇÃO

Forma de Divulgação: Eletrônica/Impressa/Outro

Descrição: Esta PAI será publicada no diário eletrônico do município, e disponível no site www.santaritaprev.com.br.

5. VALIDADE

5.1 A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2020 até dezembro de 2020.

5.2 Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

5.3 Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, serão consultados os membros dos conselhos , assim como é desta feita, pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:

- As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;
- Contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;
- Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;
- Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;
- Parcelamento e/ ou reparcelamento de débitos;
- Outras receitas.

7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Desta forma mantem estabelecido na presente PAI que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2020 serão alocadas nos seguintes segmentos:

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável

8. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANALISE SETORIAL.

Estudo macroeconômicos realizados previamente até a data desta reunião de aprovação desta PAI, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2020, e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levaram em consideração os seguintes aspectos: a legislação em vigor, a expectativa de rentabilidade, os riscos de cada segmento, e o limitador quanto a prazo, dado o passivo atuarial.

9. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL

O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto deverão serão observados os seguintes pontos:

9.1 O indexador de preços escolhido foi IPCA, pois, este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI, e ainda que, foi este o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passo Quatro para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2020, que por sua vez darão ao ente, quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores, reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do SANTA RITA PREV.

9.2 Baseado no estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos, e possíveis níveis de juros nominais e de juros reais esta PAI apresenta por um lado a meta atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas já constituídas e aquelas que forem acrescidas a esta durante o ano de 2020. A meta atuarial , como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro. Por outro lado, existe um limitador legal, para este juro real, que é dado pela Portaria MPS nº 403/2008, que é de 6%. Nesta análise se conclui que para o ano de 2020, existe a possibilidade de se usar o limite máximo permitido por lei. Entretanto, como o histórico do RPPS no que se refere a resultados atuariais no tocante a juros reais, o bom senso, indica

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

que o juro real saudável para equilibrar o Plano de Previdência é de 6%. Sendo assim, este é o juro real utilizado nesta PAI.

9.3 Que a meta atuarial a ser utilizada deve ser a mesma da taxa de desconto atuarial a ser utilizada na elaboração da do cálculo atuarial.

9.4 É inapropriado usar o limite de desconto atuarial de 6%, sem que este número tenha sido atingido nos três últimos anos. Neste caso o SANTA RITA PREV, pode utilizar meta de 6%, já que obteve a meta de 6% nos últimos três anos, tendo alcançado média aritmética de 8,64% , como resultado dos três últimos anos.

10.

ESTUDO META ATUARIAL - PAI 2020			
Ano	Rentabilidade Nominal	IPCA Acumulado	Rentabilidade Real
2016	16,60%	6,29%	9,70%
2017	13,23%	2,95%	9,99%
2018	10,21%	3,75%	6,23%
Média Aritmética			**8,64%**

11. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado;

11.1 Individualmente, os retornos dos ativos serão projetados com base em um modelo que partirá do cenário macroeconômico (global e local) e projetará os impactos desse cenário sobre o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e no caso da Renda Variável, além de análise de conjuntura apropriada, deve-se observar a análise dos segmentos objetos do investimento dos fundos investidos.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

11.2 No caso de investimentos em FIP-Fundo de Investimentos em Participações, além da análise estatística, liquidez (através do modelo de ALM) e retorno dos fundos, deve-se proceder a análise fundamentalista das empresas que compõe o FIP. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

11.3 Quanto a investimentos FII – Fundos Imobiliários, deve-se atentar para além da análise de liquidez (ALM), taxa de retorno esperada, ainda os riscos inerentes ao produto como: risco ambiental, documentação, risco da construtora dentre outros. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

11.4 As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

12. LIMITAÇÕES

Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

- Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

- Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de credito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.

- A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 40% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

- Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto no item abaixo. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

- Que a política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.

- Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

- Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do SANTA RITA PREV, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.

- Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta PAI.

13. RESTRIÇÕES

13.1 Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do SANTA RITAPREV, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.

13.2 Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

- Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.

- O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.

- Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.

- Observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

13.3 Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.

13.4 Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

13.5 O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica

13.6 Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;

13.7 O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;

13.8 Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.

13.9 Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.

13.10 Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.

13.11 Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da analise da carteira de investimentos.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

13.12 As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Andima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;

13.13 Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;

13.14 As aplicações em poupança não perderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;

13.15 Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.

13.16 Os fundos referidos no item 11.14 acima poderão deter até 80% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.

13.17 Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 14, acima, deverão obrigatoriamente a ser no máximo a 20% de concentração por emissor.

13.18 Os créditos privados aludidos no item 11.14 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

13.19 Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.

13.20 Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:

13.21 Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixo não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.

13.22 Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.

13.23 Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de Identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.

13.24 Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.

13.25 No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.

13.26 Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.

14. ENQUADRAMENTO

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente do SANTA RITA PREV pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

15. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão trimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.

15.1 Cenário Internacional
15.2 Capacidade de crescimento dos países;
15.3 Política de defesa de suas moedas;
15.4 Nível de taxa de juros;
15.5 Nível de inflação;
15.6 Abertura comercial;
15.7 Acordos bilaterais;
15.8 Política cambial dos diversos países.
15.9 Cenário Nacional
15.10 Previsão de Taxa SELIC no final do período;
15.11 Previsão de SELIC de juros média;
15.12 Inflação (IPCA, IGPM);
15.13 Crescimento econômico;
15.14 Superávit primário;
15.15 Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

15.16 Níveis possíveis de juros reais.

16. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS.

INDICADORES	2020	2021	2022
IPCA	3,90%	3,75%	3,50
INPC	3,83%	3,59%	3,56%
Taxa Selic	5,25%	7,00%	7,00%

Elaboração: Kansai Analista
Fonte https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus - **acesso em 02.09.2019**
https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?wicket:interface=:2:::: - **acesso 02.09.2019**

17. CENARIO ATUAL DA CARTEIRA.

A carteira está lastreada em 83,64% em Renda Fixa e 16,36% em Renda Variável, e até o mês de agosto de 2019 a rentabilidade acumulada da carteira é de 11,15%, enquanto que a meta acumulada no período é de 6,48%, sendo assim o Santa Rita Prev atingiu 172,12% da meta atuarial.

18. METODOLOGIAS E CRITÉRIOS

Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:

- Risco de liquidez: este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, sem o devido estudo de alm podendo vir produzir necessidade de caixa (equilíbrio financeiro) no qual o RPPS possa vir a não ter condição de sustentar.

- Risco de Mercado: Risco esse associado a oscilação(volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda /alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira d investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

- Risco de credito: risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS INVESTIDO. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente, análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.

19. ADERÊNCIAS AS METAS

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado;

20. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

RENDA FIXA

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a	100,00	R$ 7.440.337,06	6,30%	6%	6,30%	10%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	R$ 76.167.536,41	64,46%	60%	64,46%	100%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00					

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro Estado de São Paulo

Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

	Operações compromissadas - Art. 7º , II	5,00					
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	R$ 6.333.677,58	5,36%	5%	5,36%	20%
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00					
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	R$ 7.586.233,22	6,42%	6%	6,42%	30%
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00					
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00					
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00					
	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00					
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00					5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00	R$ 1.299.821,89	1,10%	1%	1,10%	5%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00					5%

RENDA VARIÁVEL

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00	R$ 2.107.886,96	1,78%	1%	1,78%	5%
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00	R$ 2.070.014,06	1,75%	1%	1,75%	5%
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	R$ 13.222.733,60	11,19%	5%	11,19%	15%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00					
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	R$ 983.853,49	0,83%	0,83%	0,83%	2%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00					

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00	R$ 945.325,01	0,80%	0,80%	0,80%	3%

A somatória dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

21. JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

21.1 Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em, vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

21.2 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de "lastro" em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito esta mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a(volatilidade) envolvido.

21.3 Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II

Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS, são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida tendo em vista as taxas praticas pelo mercado nos demais ativos.

21.4 FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a.

Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; o segundo ponto analisado, é que a politica de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido. Terceiro lugar os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos deve deter:

- Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação esta com no mínimo baixo risco de crédito;
- De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.

Assim, a decisão é pelo investimento de parte dos recursos neste tipo de ativo, com as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a realização do ALM – Asset Liabilitiies Management, e por fim, observação da legislação especifica para os RPPS que disciplina quais os tipos de emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.

21.5 FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.

Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados. Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados. Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso do regulamento permitir créditos privados, deve-se atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.

21.6 Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

Apesar de permitido os investimentos neste tipo de ativo, ele não é atrativo para os RPPS, visto que é isento de imposto para pessoas físicas e com isto, o papel é negociado em mercado em condições desfavoráveis para o RPPS. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

21.7 CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a

Este produto, em alguns casos pode ser competitivo. Porém, existe o risco de crédito. Por outro lado, este risco é minorado pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito, porém em até R$ 250.000,00 por instituição financeira e R$ 1.000.000,00 no conjunto de todas instituições financeiras investidas. Assim, a análise de risco, em particular usando o Acordo da Basiléia é extremamente relevante. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

21.8 Poupança - Art. 7º, VI, b

O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe

21.9 FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.

Os investimentos nessa rubrica serão realizados somete a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e analise setorial de originarão dos recebíveis, existe a necessidade a analise prévio da ALM, além disto , existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

Resolução CMN 4604/17. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

21.10 FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.

Este tipo de valor mobiliário é aquele mais arriscado dentre os fundos de renda fixa, em razão, de poder ter até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de analise de risco (RANTING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessário. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4064/17, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

21.11 FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c

Por ser ativo de longuíssimo prazo, antes de cada investimento, deve ser objeto de análise de esterilização de passivo (ALM), além da análise de risco do negócio a ser investido visto que estes recursos são direcionados para infraestrutura, segmento que é de altíssimo risco de finalização da obra com consequente risco de desinvestimento. É ainda ativo de altíssimo risco de crédito. O investimento foi autorizado por este Conselho, com a ressalva que, todas as informações acima descritas devam ser analisadas em detalhes antes de cada investimento.

21.12 FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a.

Quando aprovados na PAI, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2020. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

21.13 FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a

É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado, por ser este um segmento que pode apresentar bom retorno no exercício de 2020. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

21.14 FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.

Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto e um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução CVM 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis no mercado de capitais brasileiros.

Caso o regulamento do fundo sob análise, permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observar o contido na Resolução CMN 4064/17 no que se refere ao tipo de emissor.

O investimento foi autorizado por este Conselho, porém, com as ressalvas:

- Que tipo de fundo multimercado;
- Há ou não crédito privado;
- Há ou não investimento no exterior;
- Há ou não alavancagem.

Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.

21.15 FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.

Este é um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de private equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a analise mercadológica é de fundamental importância, seguido da analise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.

21.16 FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.

Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (IPCA + 6% a.a.), aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário. Antes do investimento neste tipo de produto, observar os diversos pré-requisitos contidos na Resolução CMN 4604/17. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.

Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2019.

- CPA10 - RG 14583047-0 - Diretor Coinvest

CPA10 - RG. 34.720.025 - secretária Coinvest

26.15.927.349-3 - Superintendente

RG 9518620-7 - Nubia (Conselheira)

RG 18744036 - Conselheira

RG: 29.855.534-7 - secretária COINVEST e Conselheira

RG: 30.815.276-1 (Conselheira)

24.830.977-8 (conselheira)

28.299.042-2 (conselheira)

8.771.564-8 (conselheira)